



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 00027/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01480/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2021 no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 166.860,55 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Superávit Financeiro

05.001.12.361.0039.1007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.571,13
Sub-Total:	3.571,13

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.109,98
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	7.386,52
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - INSS	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	1.091,26
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	8.144,87
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	6.516,35
06.001.10.301.0032.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	136.000,00
Sub-Total:	160.248,98

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.040,44
Sub-Total:	3.040,44

Total Parcial Suplementado: 166.860,55

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 02, Maio de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)